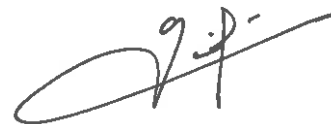


Reunião de 23 de fevereiro de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado, por unanimidade, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos (€2.794.349,29). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

----- **VOTO DE PESAR:** - O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Manuel da Silva Teixeira, pai do professor de educação musical das oficinas de música da autarquia, Filipe Manuel Rodrigues Teixeira e apresentar os sentimentos à família enlutada. --

----- **INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DE ALGOSINHO E DA XXVII FEIRA FRANCA DE PRODUTOS DA TERRA, INTEGRADA NO PROGRAMA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR:** - O senhor presidente comunicou à vereação que, no próximo sábado, dia vinte e sete de fevereiro, ao início da tarde, terá lugar a inauguração da requalificação da escola de Algosinho e, às quinze horas, a inauguração da vigésima sétima feira franca de produtos da terra integrada nas festividades das amendoeiras em flor que contará com a atuação da banda de música dos bombeiros voluntários de Mogadouro. -----

----- **ESPAÇO FÍSICO PARA ALBERGAR OS DOIS PARTIDOS POLÍTICOS REPRESENTADOS NO EXECUTIVO CAMARÁRIO:** - O senhor vereador António Pimentel interveio e disse, tendo em atenção que a câmara

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



já tem disponibilizado instalações ou o pagamento de rendas a várias associações do concelho, deveria também ceder um espaço físico, talvez uma sala na casa da cultura, que agora irá ficar devoluta com a transferência da associação Leque, para que os dois partidos políticos com representação no órgão executivo, pudessem realizar o seu trabalho, discordando da recente disponibilidade do salão nobre, por parte do senhor chefe de gabinete do presidente, por entender que por ser um "espaço nobre" não deve ser ocupado para aqueles fins. -----

----- O senhor presidente respondeu-lhe que lhe parecia bem, mas, de momento e, até não ficar desocupado o espaço da casa da cultura seria disponibilizado o salão nobre, para quando pretendam reunir, com utilização por ordem de dias pares e ímpares, a cada um dos partidos, por sugestão do senhor vereador João Henriques. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016. -----**
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----**
- 5 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – EXPOSIÇÃO DE MARIA CÂNDIDA CARVALHO REFERENTE À INSTALAÇÃO N.º 2374 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PARA 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ARTUR SANTOS SÁ PARA PAGAMENTO DA FATURA**

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



DE ÁGUA DO MÊS DE NOVEMBRO/2015 (CONSUMIDOR N.º 4123)
PELO 1.º ESCALÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO DE
APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE MARIA PRIMAVERA CORREIA DE APOIO À
MELHORIA DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE NATÁLIA DOS ANJOS CASIMIRO
CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO –
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE ANICETO AUGUSTO MAÇORANO PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE DESNVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE NATÁLIA MARIA NUNES PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE ARMINDA DOS ANJOS FERNANDES PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE SUSANA MARIA FERNANDES ALMEIDA
PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE MARIA ORLETE LOPES BÁRTOLO PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO MANUEL BÁRTOLO PARA
COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----
- 18 PEDIDO DE APOIO DE JORGE HUMBERTO MACHADO PINTO
PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



- EMPRESARIAL E ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEDO DO PESO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO 5.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS NAS AMENDOEIRAS EM FLOR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSPORTE DE DOENTES AO IPO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 PEDIDO DA INVESTBRAGA, E.M. – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM AFIXAÇÃO DE BANDEIROLAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DA FEIRA DOS GORAZES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 23 PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOTARD “OS TEMPLÁRIOS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 24 PEDIDO DE APOIO NO PLANO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 25 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 26 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016

**2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- AMPLIAÇÃO E READAPTAÇÃO DO LAR DE BRUÇÓ – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS: - Foi presente um requerimento datado de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número cento e cinquenta e quatro, em que o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, João Henriques, com sede na rua cinco de outubro, na vila de Mogadouro, solicitou a isenção do pagamento de taxas urbanísticas, no valor de trezentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos (€334,93) referente ao processo de ampliação e readaptação do lar, sito na rua da barreira, em Bruçó. -----

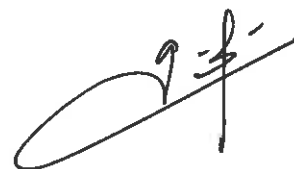
----- A arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua informação número cento e quarenta e sete, de onze de fevereiro corrente, informou que, de acordo com o definido no RGTM (Regulamento geral de taxas municipais), artigos oitavo e nono, as isenções totais ou parciais previstas no regulamento estão dependentes do reconhecimento pelos órgãos competentes do município. -----

----- A câmara, atendendo ao disposto no número dois do artigo sexto do regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais, deliberou, por unanimidade, conceder à Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, por ser uma instituição de solidariedade social, a isenção total do pagamento de taxas urbanísticas referentes ao processo de ampliação e readaptação do lar de Bruçó, na importância de trezentos e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos (€334,93). -----

----- FORMAS DE VOTAÇÃO: - O senhor vereador João Henriques não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão, por ser o provedor da instituição, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea a)) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Horácio Augusto Reis, residente na localidade de Algosinho deste concelho, contribuinte número 151250111, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número cento e cinquenta e cinco barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



matriz com o artigo 80-A, denominado por prado, em Algosinho, na freguesia de Peredo da Bemposta. -----

----- Atendendo à análise/informação número cento e quarenta e oito, de onze de fevereiro do corrente ano, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- PEDIDO DE ABÍLIO ANTÓNIO FELGUEIRAS MORENO PARA DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA: - Foi apresentado pelo requerente Abílio António Felgueiras Moreno, sem data, contribuinte número 176789081, registado nos serviços com o número cinquenta e cinco, datado de catorze de janeiro de dois mil e dezasseis, com morada no bairro são José, número quatro, na vila de Mogadouro, em que requereu a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para a atividade pecuária de classe três, sita dentro do perímetro urbano, com o número do título ou licença 3668/N/2012. -----

----- A informação número cento e oitenta e seis, de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezasseis, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, informou que a atividade pecuária situa-se na rua dos frades, em Mogadouro; dentro do perímetro urbano; o local está devidamente infraestruturado e que o pedido não cumpre o definido no artigo 19.º do PDM, visto que a atividade agropecuária, após a publicação do PDM, em mil novecentos e noventa e cinco, apenas pode ser efetuada em locais fora dos perímetros urbanos, emitindo parecer desfavorável à emissão da referida declaração. -----

----- A câmara, com base na informação técnica supratranscrita deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal no âmbito do RERAE, conforme solicitado pelo requerente.

----- 3. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência do mencionado

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



na informação número trezentos e cinquenta e um, de dezoito de fevereiro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, foi anexada a informação número trezentos e setenta e dois, datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

----- “Tendo em conta a informação da Fiscalização Municipal sobre a localização – dentro do perímetro urbano – da exploração, e após visita ao local, caso se classifique o aglomerado em espaço urbano de baixa densidade conforme descrito na alínea e) do art.º 25.º do DR n.º 15/15 de 19 de agosto em sede de revisão de PDM, sou de parecer que poderá ser emitida a referida certidão aos seguintes munícipes: -----

- Orlando José Unipessoal Lda. -----
- Luís Manuel Bártolo Lopes – Vila dos Sinos -----
- Adérito dos Anjos Xavier – Santiago – Vila de Ala -----
- Manuel Joaquim Gerales – Santiago – Vila de Ala -----
- Porfírio Augusto Xavier – Santiago – Vila de Ala -----
- José Carlos Fernandes Monteiro – Paçó – Vila de Ala -----
- Manuel António Pires – Figueirinha – Travanca -----
- Maria Emília Fernandes Pinto – Linhares – Soutelo -----
- Balbina dos Anjos Pacheco – Figueira – Mogadouro -----
- Fausto de Jesus Pires – Sanhoane -----
- Manuel Nuno Martins – Sanhoane -----
- Manuel João Pimentel – S. Martinho do Peso -----
- Sociedade Agrícola António Branco Lda. – Valcerto – São Martinho do Peso. -----

Tendo em conta a informação da Fiscalização Municipal sobre a localização – dentro do perímetro urbano – da exploração, e após visita ao local e conforme definição constante nos artigos 17.º e 18.º do DR n.º 15/15 de 19 de agosto sede de revisão de PDM, sou de parecer que poderá ser emitida a referida certidão aos seguintes munícipes: -----

- Augusto Leopoldino Cordeiro Pimentel – Tó -----
- Aristides Lopes – Urrós -----
- Eduardo Afonso – Urrós -----
- António Augusto Malhado – Urrós -----
- José Maria Gonçalves – Urrós -----
- Natália de Fátima Gaspar – Tó -----
- Fernanda dos Anjos Cordeiro – Valverde. -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



Tendo em conta a informação da Fiscalização Municipal sobre a localização – dentro do perímetro urbano – da exploração, e após visita ao local e conforme definição constante nos artigos 17.º e 18.º ou conforme descrito na alínea e) do art.º 25.º do DR n.º 15/15 de 19 de agosto sede de revisão de PDM, sou de parecer que poderá ser emitida a referida certidão aos seguintes munícipes: -----

- Casimiro Fernando Parreira – Saldanha -----
- José Anjos Parreira – Saldanha -----
- António Higinio Ribeiro – Brunhoso -----
- Helena Magalhães – Brunhoso -----

Por se localizarem em espaço urbano em área devidamente infraestruturada e junto de habitações, sou de parecer que não deve ser emitida a certidão aos seguintes pedidos: -----

- José Manuel dos Santos Conde – Peredo da Bemposta -----
- Maria Isabel Martins – Peredo da Bemposta -----
- Maria Polónio Barros Lagareiro – Meirinhos -----
- Francisco António Costa – Zava – Mogadouro -----
- Lucília dos Anjos Gonçalves Telo – Vila de Ala -----
- Acúrcio Augusto Marcos – Tó.” -----

----- Depois de analisada, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica supratranscrita e, considerando que: -----

- A agricultura familiar desempenha um papel importante na coesão dos territórios; -----
- No atual contexto socioeconómico, acresce a importância da diversificação das fontes de rendimento das famílias e a criação de emprego local; -----
- As explorações contribuem para o desenvolvimento do setor agrícola local; -----
- A agricultura familiar possibilita a dinamização dos espaços rurais, fixação de população, permitindo também abastecer os mercados locais com alimentos frescos. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão das certidões, requeridas pelos proprietários adiante relacionados, de reconhecimento de interesse público municipal, nas explorações de atividades pecuárias e, caso se classifique o aglomerado em espaço urbano de baixa densidade, conforme o descrito na alínea e) do artigo 25.º do Decreto-regulamentar n.º 15/15, de 19 de agosto, em sede de revisão do Plano Diretor Municipal: -----

- Orlando José Unipessoal, Lda. -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



- Luís Manuel Bártolo Lopes – Vila dos Sinos -----
- Adérito dos Anjos Xavier – Santiago – Vila de Ala -----
- Manuel Joaquim Geraldês – Santiago – Vila de Ala -----
- Porfírio Augusto Xavier – Santiago – Vila de Ala -----
- José Carlos Fernandes Monteiro – Paçó – Vila de Ala -----
- Manuel António Pires – Figueirinha – Travanca -----
- Maria Emília Fernandes Pinto – Linhares – Soutelo -----
- Balbina dos Anjos Pacheco – Figueira – Mogadouro -----
- Fausto de Jesus Pires – Sanhoane -----
- Manuel Nuno Martins – Sanhoane -----
- Manuel João Pimentel – S. Martinho do Peso -----
- Sociedade Agrícola António Branco Lda. – Valcerto – São Martinho do Peso. -----

----- Sobre a localização das explorações dentro do perímetro urbano e conforme definição constante nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-regulamentar n.º 15/15, de 19 de agosto, em sede de revisão do Plano Diretor Municipal, foi deliberado, por unanimidade, emitir as seguintes certidões de reconhecimento de interesse público municipal: -----

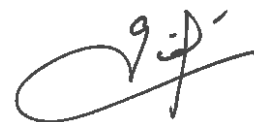
- Augusto Leopoldino Cordeiro Pimentel – Tó -----
- Aristides Lopes – Urrós -----
- Eduardo Afonso – Urrós -----
- António Augusto Malhado – Urrós -----
- José Maria Gonçalves – Urrós -----
- Natália de Fátima Gaspar – Tó -----
- Fernanda dos Anjos Cordeiro – Valverde. -----

----- Ainda sobre a localização das explorações dentro do perímetro urbano e, conforme definição constante nos artigos 17.º e 18.º ou conforme descrito na alínea e) do artigo 25.º do Decreto-regulamentar n.º 15/15, de 19 de agosto, em sede de revisão do Plano Diretor Municipal, mais foi deliberado, por unanimidade, emitir as seguintes certidões de reconhecimento de interesse público municipal: -----

- Casimiro Fernando Parreira – Saldanha -----
- José Anjos Parreira – Saldanha -----
- António Higino Ribeiro – Brunhoso -----
- Helena Magalhães – Brunhoso. -----

----- Por se localizarem em espaço urbano em área devidamente infraestruturada e junto de habitações, a câmara deliberou, por unanimidade,

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



não emitir as certidões de reconhecimento de interesse municipal respeitantes aos seguintes pedidos: -----

- José Manuel dos Santos Conde – Peredo da Bemposta -----
- Maria Isabel Martins – Peredo da Bemposta -----
- Maria Polónio Barros Lagareiro – Meirinhos -----
- Francisco António Costa – Zava – Mogadouro -----
- Lucília dos Anjos Gonçalves Telo – Vila de Ala -----
- Acúrcio Augusto Marcos – Tó. -----

----- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, mais foi deliberado submeter a presente deliberação à assembleia municipal para emissão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos dos proprietários acima relacionados, situados dentro do perímetro urbano e em condições, tal como referenciados na informação da arquiteta. -----

----- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

- Foi presente a informação do chefe de divisão administrativa e financeira António Luís Moreira, registada com o número “2016,EXP,I,GE,68”, na qual informou que, tendo decorrido o prazo de trinta dias de audiência dos interessados e a respetiva consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e verificando-se que não foram apresentadas nesta autarquia nenhuma sugestões ao regulamento suprarreferenciado, está o mesmo em condições de ser aprovado definitivamente. -----

----- A câmara, com base na presente informação e, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município de Mogadouro e submetê-lo a aprovação da assembleia municipal. -----

----- 5. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo à informação número vinte e um, de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, do júri do procedimento administrativo supraidentificado, o executivo deliberou, por

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



unanimidade, com base no relatório final adjudicar à concorrente Marllene Pacheco Vilares Camelo Marcos, residente no lugar da maneta, na localidade de Zava deste concelho, a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito no largo Duarte Pacheco, na vila de Mogadouro, pelo montante de cento e nove euros e noventa e nove cêntimos (€109,99), por ser a proposta de valor mais elevado proposto, para a entidade adjudicante, de acordo com o critério de adjudicação fixado no ponto treze do convite e notificá-la da presente deliberação. -----

**----- 6. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE
- EXPOSIÇÃO DE MARIA CÂNDIDA CARVALHO REFERENTE À
INSTALAÇÃO N.º 2374 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Na sequência do deliberado na reunião de doze de janeiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e dezoito, de um de fevereiro corrente, da assistente técnica Maria Elisa Felgueiras, da divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, do teor seguinte: -----

----- “Na sequência da informação n.º 2646/2015, respeitante ao pedido do consumidor n.º 1726, Joaquim Maria Leonel, representado por Maria Cândida Carvalho, com a instalação n.º 2374, sita na rua da calçada, em Bruçó, para que lhe fosse anulada a fatura referente ao mês de novembro/2015, em virtude do consumo nela registado se dever a uma fuga de água, ou, em alternativa, pagar a água pelo 1.º escalão. -----

Apresentado o assunto na reunião da câmara do dia 12/01/2015, foi o mesmo retirado da ordem do dia para que fosse remetido à DIEA, a fim da mesma informar sobre os valores e consumos faturados nos últimos 12 meses. -----

Assim, compete-nos informar o seguinte: -----

Consultado o histórico de consumos desta instalação verifica-se que, entre os meses de novembro de 2014 e o mês de junho de 2015 (8 meses), o consumidor não pagou qualquer consumo de água, tendo pago apenas as tarifas fixas obrigatórias; na fatura/recibo de julho de 2015, de €25,94 (que inclui €5,83 de tarifas fixas), aparece registado um consumo de 19 m³; no mês de agosto de 2015 pagou apenas as tarifas fixas; em setembro e outubro de 2015 pagou uma estimativa de 6 m³/mês, igual a €10,85/mês, sendo €5,21 respeitante às tarifas fixas.” -----

----- O chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, no seu parecer, datado de cinco de fevereiro corrente, concordou com a informação administrativa e remeteu o assunto para o vereador com competências delegadas para conhecimento e efeitos. -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



----- Considerando a informação e o parecer supratranscritos, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente quanto à anulação da fatura referente ao mês de novembro de dois mil e quinze, proporcionando-lhe, no entanto, o pagamento de água consumida pelo primeiro escalão. -----

----- 7. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PARA 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Sobre o assunto apresentado, o executivo deliberou, por unanimidade, retirá-lo, uma vez que a informação proveniente daquela divisão não mencionou a taxa de inflação fixada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística para o ano em curso e, remetê-lo ao chefe de divisão administrativa e financeira para informar corretamente, por ser assunto da sua área e responsabilidade. -----

----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ARTUR SANTOS SÁ PARA PAGAMENTO DA FATURA DE ÁGUA DO MÊS DE NOVEMBRO/2015 (CONSUMIDOR N.º 4123) PELO 1.º ESCALÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis, foi presente a informação número duzentos e sessenta e três, de quatro de fevereiro corrente, da assistente administrativa Maria Elisa Felgueiras, da divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, sobre o assunto em título, cujo teor se transcreve: -----

----- “Após reunião de câmara do dia 26 de janeiro de 2016, foi devolvida à divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente a informação n.º 53/2016, emitida em 11/01/2016, para informar sobre os valores faturados e os consumos dos últimos doze meses do consumidor em apreço para saber qual o escalão mais frequente, uma vez que a fuga de água teve lugar no interior da habitação. -----

Sobre o assunto, compete-nos informar o seguinte: -----

Analísado o histórico de consumos do consumidor respeitante aos 12 meses anteriores à deteção da fuga no interior da sua habitação, constatamos que, conforme faturas/recibo que juntamos, bem como o referido histórico, este consumidor atingiu sempre o 3.º escalão.” -----

----- O chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, no seu parecer, datado de cinco de fevereiro de dois mil e

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



dezasseis, referiu o seguinte: “Ao vereador com competências delegadas, para conhecimento e efeitos.” -----

----- Considerando que este consumidor atingiu sempre o terceiro escalão, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, que consistia no pagamento da fatura referente ao consumo de água do mês de novembro de dois mil e quinze, no valor de mil, cinquenta e nove euros e dois cêntimos (€1.059,02), pelo primeiro escalão, por ter sido verificada uma fuga de água. -----

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE JOAQUIM FERNANDO CARVALHO CORDEIRO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Joaquim Fernando Carvalho Cordeiro, datado de nove de novembro de dois mil e quinze, registado com o número onze mil, cento e quarenta e três, morador na rua do fundão, na localidade de Brunhoso deste concelho, em que solicitou apoio à melhoria do alojamento, nomeadamente, uma casa de banho, instalação elétrica, reboco de paredes, mosaico, *pladure* e janela. -----

----- A informação número dois mil, setecentos e treze, de vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze, da técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Joaquim Fernando Cordeiro, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €277,53 (duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), valor superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, não estando deste modo perante uma situação de carência económica, segundo o ponto 1 do artigo 4.º do regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, pelo que o pedido do requerente não cumpre com o estipulado no regulamento em referência.” -----

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio ao alojamento do requerente. –

----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA PRIMAVERA CORREIA DE APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - A requerente Maria Primavera dos Anjos Correia, residente na rua da canelha, número quarenta e três, na vila de Mogadouro, apresentou, em vinte e quatro de junho de dois mil e quinze, um pedido registado com o número cinco mil, oitocentos e

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



oitenta e oito barra quinze, em que solicitou apoio na melhoria do alojamento, concretamente, reboco de paredes, infiltrações de água, colocação de azulejo e portas interiores. -----

----- Na sequência do despacho da senhora vereadora Joana da Silva, datado de oito de julho de dois mil e quinze, foi presente a informação número nove, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, em que emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Primavera dos Anjos Correia, verificou-se que considerando os rendimentos por si apresentados, o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €103,43 (cento e três euros e quarenta e três cêntimos), valor inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, estando deste modo perante uma situação que pode ser considerada de carência económica, segundo o ponto 1 do artigo 4.º do regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro. -----

----- Entendemos assim, que o pedido da requerente cumpre com o estabelecido na alínea b) (“Apoio à melhoria do alojamento – materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”) do ponto 1 do artigo 6.º do regulamento para atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro.” -----

----- A arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, na sua informação número duzentos e trinta e oito, de dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, informou o seguinte: -----

----- “Desloquei-me no dia 28/01/2016, acompanhada pelos elementos designados pela UOM – Ramiro Anjos, fiscal de obras e Anabela Roca, engenheira, à residência da requerente, a fim de avaliar da necessidade de proceder a obras que se considerem prioritárias para garantir as condições mínimas de habitabilidade. -----

Constatou-se que faltam alguns acabamentos interiores ao nível dos revestimentos de paredes e pisos. -----

No entanto o quarto de banho está pavimentado com mosaico e as paredes revestidas a azulejo a toda a altura e a área da cozinha está devidamente montada. -----

A habitação estava arrumada e limpa. -----

Em conclusão: -----

Julgo não haver necessidade de se proceder à realização de obras prioritárias para garantir as condições de habitabilidade.” -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



----- O chefe da divisão de obras municipais, engenheiro Abel Afonso Varandas, na sua informação número trezentos e vinte e oito, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, informou que a equipa técnica daquela unidade orgânica, composta por Anabela Roca, engenheira civil e Ramiro Anjos, fiscal de obras, efetuaram o levantamento dos trabalhos considerados necessários e constataram haver uma infiltração de água na habitação resultante da sujidade acumulada na caleira existente, concluindo que a requerente deverá proceder à sua limpeza, sendo de parecer que a habitação em si tem condições de habitabilidade. -----

----- Analisado o assunto, a câmara, tomou conhecimento da informação técnica da divisão de desenvolvimento económico e social e, considerando as informações técnicas da unidade de ordenamento do território e urbanismo e da unidade de obras municipais deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do alojamento da requerente. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE NATÁLIA DOS ANJOS CASIMIRO CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Natália dos Anjos Casimiro Cordeiro, moradora na rua do matadouro, número vinte e três, na vila de Mogadouro, registado com o número novecentos e oito barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e vinte e nove, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Natália dos Anjos Casimiro Cordeiro, verificou-se através dos rendimentos referentes ao ano de 2015, que o rendimento *per capita* do agregado é de €255,09 (duzentos e cinquenta e cinco euros e nove cêntimos), valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o pedido da requerente cumpre o estipulado no regulamento em referência.” ---

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANICETO AUGUSTO MAÇORANO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de Aniceto Augusto Maçorano, residente na rua dos Távoras, número sete, na vila de Mogadouro, registado com o número novecentos e trinta e um barra dezasseis, em que requereu apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e trinta e dois, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sr. Aniceto Augusto Maçorano, verificou-se através dos rendimentos referentes ao ano de 2015, que o rendimento *per capita* do agregado é de €137,69 (cento e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o pedido da requerente cumpre com no estipulado no regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE NATÁLIA MARIA NUNES PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de Natália Maria Nunes, residente na rua dos Távoras, número sete, na vila de Mogadouro, registado com o número novecentos e trinta e três barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. –

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e trinta e três, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Natália Maria Nunes, verificou-se através dos rendimentos referentes ao ano de 2015, que o rendimento *per capita* do agregado é de €137,69 (cento e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o pedido da requerente cumpre com no estipulado no regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ARMINDA DOS ANJOS FERNANDES PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de Arminda dos Anjos Fernandes, residente na rua capitão Cruz, número sessenta e três, na vila de Mogadouro, registado com o número mil e catorze barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e trinta e quatro, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Arminda dos Anjos Fernandes, verificou-se através dos rendimentos referentes ao ano de 2015, que o rendimento *per capita* do agregado é de €453,04 (quatrocentos e cinquenta e três euros e quatro cêntimos), valor superior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



pedido da requerente não cumpre com no estipulado no regulamento em referência.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE SUSANA MARIA FERNANDES ALMEIDA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um pedido de Susana Maria Fernandes Almeida, moradora na rua são Cristovão, lugar de Zava deste concelho, registado com o número novecentos e dez barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e trinta e seis, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Susana Maria Fernandes Almeida, verificou-se através dos rendimentos referentes ao ano de 2015, que o rendimento *per capita* do agregado é de €210,37 (duzentos e dez euros e trinta e sete cêntimos), valor superior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o pedido da requerente cumpre com no estipulado no regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ORLETE LOPES BÁRTOLO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de Maria Orlete Lopes Bártole, residente na rua do cemitério, número vinte e sete, na localidade de Estevais deste concelho, registado com o número novecentos e vinte e nove barra

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e trinta e sete, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria Orlete Lopes Bártolo, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado é de €197,73 (cento e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o pedido da requerente cumpre com o estipulado no regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO MANUEL BÁRTOLO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento de António Manuel Bártolo, residente na rua do cemitério, número vinte e sete, na localidade de Estevais deste concelho, registado com o número novecentos e trinta barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número trezentos e trinta e nove, de dezassete de fevereiro de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. António Manuel Bártolo, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado é de €197,73 (cento e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), valor inferior ao montante estabelecido na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser:

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do regulamento de comparticipação municipal em medicamentos, pelo que o pedido do requerente cumpre com o estipulado no regulamento em referência.” -----

----- A câmara, com base no parecer técnico e, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 18. PEDIDO DE APOIO DE JORGE HUMBERTO MACHADO PINTO PARA CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Jorge Humberto Machado Pinto, datado de vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,497”, contribuinte número 196262175, gerente do estabelecimento comercial denominado “café montanha”, sito na rua Nuno Álvares Pereira, sem número, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezasseis, o senhor chefe de gabinete Aníbal José Moreno, informou, em quinze de fevereiro corrente, o seguinte: --

----- “Jorge Humberto Machado Pinto, contribuinte n.º 196262175, empresário em nome individual c/ a atividade de café, CAE: 56301, desde agosto/2013, candidatou-se ao abrigo do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, referente à criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação apresentada, verifica-se que o empresário teve o sr. António Manuel Mendes Pereira como estagiário no âmbito da medida estágio emprego do IEFP entre 19-01-2015 e 18-10-2015. Findo o estágio, contratou o trabalhador com contrato de trabalho sem termo com efeitos a partir de 1-11-2015, conforme cópia que junta e inscrição na segurança social, criando um posto de trabalho conforme declaração de remunerações de novembro/2015 entregues na segurança social. Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos, assim como certidões de não dívida à A. Tributária e Segurança Social. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

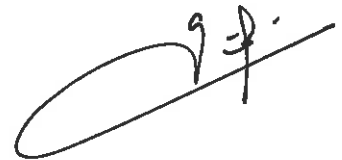
----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 19. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEDO DO PESO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO 5.º PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS NAS AMENDOEIRAS EM FLOR – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando o pedido do responsável pela associação cultural e recreativa de Macedo do Peso, Francisco Xavier Martins, datado de onze de fevereiro corrente, registado com o número "2016,EXP,E,GE,745" e, por ser uma associação sem fins lucrativos, a câmara deliberou, por unanimidade, isentá-la do pagamento de taxas, no valor total de dezanove euros e quinze cêntimos (€19,15) referentes à apreciação prévia e emissão de licença de autorização para realização do evento acima referenciado que terá lugar no próximo dia treze de março. ----

----- 20. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE TRANSPORTE DE DOENTES AO IPO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente o ofício número onze, de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, do presidente da direção da associação humanitária de bombeiros

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



voluntários de Mogadouro, João Carlos Monteiro Gouveia, com sede na avenida regimento de comandos, número vinte e um, na vila de Mogadouro, em que solicitou a atualização do preço, por quilómetro, do transporte de doentes ao Instituto Português de Oncologia do Porto, de trinta e sete centimos (€0,37) para quarenta centimos (€0,40), tendo em conta os gastos com o combustível, o motorista e o desgaste das viaturas. -----

----- Analisado o presente pedido e o protocolo de colaboração, que tem por objeto a cooperação entre esta autarquia e aquela associação, no que concerne ao transporte de doentes para consultas, tratamentos e/ou exames complementares de diagnóstico, em situação de carência e cujo serviço não esteja abrangido por qualquer sistema de apoio no âmbito do Sistema Nacional de Saúde, designadamente pessoas portadoras de doença oncológica, doença rara ou incapacitante, a câmara, considerando as atribuições de que dispõe no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao ponto um da cláusula terceira do referido protocolo de colaboração. -----

----- Assim, onde se lia: -----

----- “1 – Suportar os encargos com o transporte levados a cabo pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com a importância de 0,37€/Km (trinta e sete centimos/quilómetro).” -----

----- Deverá ler-se: -----

----- “1 – Suportar os encargos com o transporte levados a cabo pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com a importância de €0,40/Km (quarenta centimos/quilómetro).” -----

----- **21. PEDIDO DA INVESTBRAGA, E.M. – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM AFIXAÇÃO DE BANDEIROLAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao pedido formulado pelo administrador-executivo da empresa INVESTBRAGA-Agência para a Dinamização Económica, E.M, Humberto Ferreira Carlos, com sede em Braga, datado de vinte e nove de janeiro do corrente ano, registado com o número “2016,EXP,E,GE,779”, o executivo deliberou, por unanimidade, isentá-la do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação de via pública para afixação de bandeiras nos postes de iluminação pública nesta vila, alusivas à quadragésima nona Feira Internacional de Agricultura, Pecuária e Alimentação, correspondendo a cada bandeira o valor de vinte centimos (€0,20). -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



----- **22. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DA FEIRA DOS GORAZES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da deliberação tomada em reunião de oito de setembro de dois mil e quinze, a câmara tomou conhecimento das contas apresentadas pela direção da associação comercial, industrial e serviços de Mogadouro, através do ofício número vinte, datado de dezanove de dezembro de dois mil e quinze, registado com o número “2015,EXP,E,GE,7330”, verificando que o valor pago, por conta do subsídio atribuído naquela reunião foi de treze mil, setecentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (€13.739,52). -----

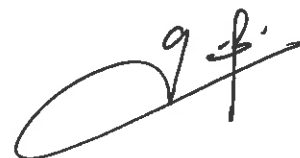
----- **23. PEDIDO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOTARD “OS TEMPLÁRIOS” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido do presidente da direção da associação Motard “Os Templários”, com sede em Mogadouro, datado de vinte e um de janeiro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,405”, em que solicitou apoio para as atividades que pretendem levar a efeito, bem como uma sede para a associação. -----

----- Analisado o plano de atividades, o executivo, no uso das competências de que dispõe na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, apoiar algumas das atividades desta associação, atribuindo-lhe um subsídio no valor de mil e quinhentos (€1.500,00), conforme proposta do senhor presidente, a pagar em três prestações, março, junho e setembro, não se pronunciando acerca de instalações para a sede. -----

----- **24. PEDIDO DE APOIO NO PLANO DE ATIVIDADES DO NÚCELO DA CRUZ VERMELHA DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido do presidente da direção da Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Mogadouro, José Paiva Lima, datado de um de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,567”, em que solicitou apoio para as atividades que pretendem levar a efeito durante o presente ano. -----

----- Analisado o plano de atividades, o executivo, no uso das competências de que dispõe na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, apoiar esta instituição, atribuindo-lhe um subsídio de cinco mil euros (€5.000,00), conforme proposta do senhor presidente, a pagar em dez prestações mensais, com início em março de dois mil e dezasseis. -----

Reunião de 23 de fevereiro de 2016



----- 25. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE PEREDO DA BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Analisada a informação número trezentos e cinquenta e dois, de dezoito de fevereiro de dois mil e dezasseis, do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, registada com o número "2016,UOIEA,I,GE,352", a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da remodelação da rede de água e saneamento da zona antiga de Peredo da Bemposta, constituído pelas seguintes peças escritas: memória descritiva e justificativa; medições e orçamentos; caderno de encargos; plano de segurança e saúde; programa de procedimento e as peças desenhadas. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a estimativa orçamental para a execução da referida obra no valor de quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos (€470.526,97) e o prazo de execução de duzentos e setenta (270) dias. -----

----- Dada a constituição do processo ao nível de peças escritas e desenhadas, o mesmo não foi enviado pelo sistema, estando disponível na divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente para consulta e, encontrando-se ausente o seu chefe de divisão José Joaquim Pinto, por motivos de serviço e fora da autarquia, mais deliberou, por unanimidade, o executivo que deverá este, apresentá-lo e explicá-lo, na próxima reunião do executivo. -----

----- 26. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE A REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DA ZONA ANTIGA DE BEMPOSTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Analisada a informação número trezentos e cinquenta e três, de dezoito de fevereiro de dois mil e dezasseis, do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente José Joaquim Pinto, registada com o número "2016,UOIEA,I,GE,353", a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da remodelação da rede de água e saneamento da zona antiga de Bemposta, constituído pelas seguintes peças escritas: memória descritiva e justificativa; medições e orçamentos; caderno de encargos; plano de segurança e saúde; programa de procedimento e as peças desenhadas. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a estimativa orçamental para a execução da referida obra no valor de seiscentos e setenta e três mil, dois euros e

Reunião de 23 de fevereiro de 2016

quarenta e seis cêntimos (€673.002,46) e o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. -----

----- Dada a constituição do processo ao nível de peças escritas e desenhadas, o mesmo não foi enviado pelo sistema, estando disponível na divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente para consulta e, encontrando-se ausente o seu chefe de divisão José Joaquim Pinto, por motivos de serviço e fora da autarquia, mais deliberou, por unanimidade, o executivo que deverá este, apresentá-lo e explicá-lo, na próxima reunião do executivo. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia dez e o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis na importância de quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos (€547.485,78). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --



